



CIP
CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL
DE PORTUGAL

FLASH INFO COVID-19 - Nº 110

13 de agosto de 2020

Conselho de Ministros de 13 de agosto de 2020

O [Conselho de Ministros de 13 de agosto de 2020](#) aprovou a resolução que prorroga até às 23:59h do **dia 31 de agosto de 2020**, a **situação de contingência, na Área Metropolitana de Lisboa**, e de **alerta, no restante território**, alterando as seguintes medidas em vigor:

- Nas áreas abrangidas pela declaração de **situação de contingência**:
 - Os horários dos estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços passam a poder ser adaptados pelo Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente, mediante parecer favorável da autoridade de saúde local e das forças de segurança;
- Nas áreas abrangidas pela declaração da **situação de alerta**:
 - Os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços podem passar a abrir antes das 10 horas;
- Os serviços públicos mantêm, preferencialmente, o atendimento presencial por marcação, determinando-se que o atendimento prioritário possa ser realizado sem marcação prévia.

De entre os **diplomas aprovados**, salientamos, o decreto-lei que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença Covid-19, nomeadamente, quanto à possibilidade de utilização de meios de comunicação à distância para a prática de atos em todos os processos, urgentes e não urgentes, que corram termos nos julgados de paz.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu